LEI Nº 550/02, DE 27 DEZEMBRO DE 2002

Dá denominação à Rua que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Pedro Lopes de Oliveira, parte da Rua A, no Loteamento Baier In Roth, com início na esquina, altura do Lote 14 quadra C e término na confluência da Rua C, próximo ao burródromo, no Parque da Exposição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espera Feliz, 27 de dezembro de 2002.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal